



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº092/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 155 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 15.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 387 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Médio..... 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020207FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 153 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... -15.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 385 - 12.306.0039.2051.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino Fundamental..... -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 15 de Dezembro de 2017.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume